

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
CONTRATO Nº 046/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
E A EMPRESA SEVERINA MARIA DO AMARAL DE
LIMA ME TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE
ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME**, CNPJ nº **01.740.533/0001-72**, com sede à Rua Vereador Jose Arruda da Fonseca, nº 35, Centro, CEP: 55745-000 – Orobó/PE, representada por seu representante legal o Sr. Eliwellgton da Fonseca Amaral Lima, Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG nº 8.132.528 SDS/PE, e no CPF nº 105.036.884-36, residente e domiciliado na Rua Governador Magalhães, nº 22, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2021, oriundo do Processo Licitatório Nº 034/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de valor unitário dos itens abaixo discriminados, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o comprovado aumento do preço de mercado do produto, conforme documentação apresentada, correspondendo a este reajuste um aumento do valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, na quantia de R\$ 8.729,10 (**oito mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos**).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ACRESCIDO
01	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAME RETORNÁVEL DE 20 LITROS, LACRADO, POTÁVEL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, COM LAUDO DE ANÁLISE DO INMETRO.	UNID.	6.466	R\$ 4,98	R\$ 6,33	R\$ 8.729,10



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 63.509,10 (sessenta e três mil quinhentos e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Orobó (PE), 18 de março de 2022.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO



SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME
Eliwellgton da Fonseca Amaral Lima
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Rosilva
CPF: 028.656.211-99

2ª Marcos
CPF: 054.330.894-86